



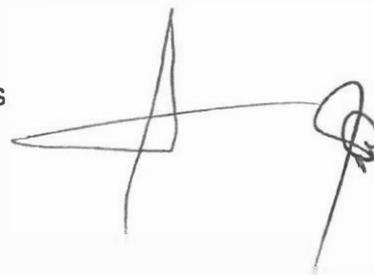
Pressupostos

Este protocolo de parceria considera a Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência, onde consagra o direito ao trabalho e emprego no seu "Artigo 27.º... Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência a trabalhar, em condições de igualdade com as demais; isto inclui o direito à oportunidade de ganhar a vida através de um trabalho livremente escolhido ou aceite num mercado e ambiente de trabalho aberto, inclusivo e acessível a pessoas com deficiência. Os Estados Partes salvaguardam e promovem o exercício do direito ao trabalho, incluindo para aqueles que adquirem uma deficiência durante o curso do emprego, adotando medidas apropriadas...especificamente as alíneas:

- d) Permitir o acesso efetivo das pessoas com deficiência aos programas gerais de orientação técnica e vocacional, serviços de colocação e formação contínua;
- k) Promover a reabilitação vocacional e profissional, manutenção do posto de trabalho e os programas de regresso ao trabalho das pessoas com deficiência.

A APPC enquanto estrutura de suporte especializada e de apoio à reabilitação profissional, credenciada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional como, Centro de Recursos (CR), I.P. (IEFP) em estreita parceria com os Centros de Emprego do Porto, Matosinhos, Maia, Gondomar e Valongo e como, Gabinete de Inserção Profissional Inclusivo (GIPI), I.P. (IEFP), em cooperação com os centros de empregos de Viana do Castelo, Braga, Penafiel, Matosinhos, Porto, Valongo, Gondomar e Maia considera fundamental o desenvolvimento de ações que aumentem as oportunidades de acesso ao mercado de trabalho das pessoas com diversidade funcional através da melhoria do seu perfil de empregabilidade e de acordo com as mais atuais exigências das entidades empregadoras.

A Gi Group enquanto sociedade comercial que tem por objeto a cedência temporária de trabalhadores para ocupação por utilizadores, staffing, outsourcing, outplacement, seleção, orientação e formação profissional e ainda consultoria e gestão de recursos humanos.



É celebrado entre

a Associação do Porto de Paralisia Cerebral (APPC), com sede na Rua Delfim Maia, nº 276, 4200-252 Porto, com o número de identificação fiscal 506 831 957, com a designação de Primeiro Outorgante e representada pelo Exmo. Sr. Abílio Manuel Saraiva Cunha na qualidade de Presidente da Direção.

e

a GIHR – HR SERVICES & SELECTION, LDA com sede no Edifício Heron Castilho – Rua Braamcamp, nº 40 – 5ºD, 1250-050, com o número de identificação fiscal 513593314, com a designação de Segundo Outorgante e representada pelo Exmo. Sr. Nuno Cochicho na qualidade de Business Director.

O seguinte protocolo de cooperação que se deverá reger pelas seguintes cláusulas:

Cláusula I

O presente protocolo estabelece as condições de cooperação entre as partes, considerando o objetivo de aproveitar sinergias recíprocas, para a promoção da melhoria dos perfis de empregabilidade das pessoas que são encaminhadas para o Centro de Recursos da APPC com o objetivo comum de promover a sua inclusão no trabalho e melhorar o acesso ao emprego.

Cláusula II

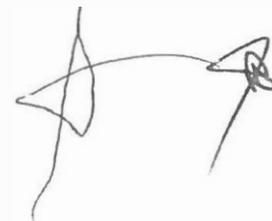
A APPC compromete-se a:

_ Partilhar o seu conhecimento na área do programa de apoio ao emprego e à qualificação das pessoas com diversidade funcional (deficiência e incapacidade), com a equipa da Gi Group.

_ Realizar o diagnóstico das necessidades de formação e identificar as pessoas candidatas às ações de formação promovidas pela Gi Group no âmbito da presente parceria.

_ A disponibilizar um espaço e os equipamentos necessários de acordo com os seus recursos disponíveis, para o desenvolvimento das ações de formação a desenvolver pela Gi Group.

_ Disponibilizar informação relativa às pessoas atendidas, quando devidamente autorizada pelos próprios, sempre que solicitada pela entidade formadora.



- _Estabelecer estrategicamente em estreita parceria com a Gi Group um plano de formação anual para realizar no CR e GIPI.
- Disponibilizar o questionário para satisfação das partes interessadas.
- _Emitir declaração anual de donativo do número de horas de formação ministradas pela Gi Group.

A Gi Group compromete-se:

- _A acolher as pessoas selecionadas e apresentadas pela APPC nas ações de formação realizadas no âmbito desta parceria.
- _Estabelecer estrategicamente em estreita parceria com a Gi Group um plano de formação anual para realizar no CR e GIPI.
- _ A guardar sigilo da informação recebida relativa às pessoas atendidas.
- _ A colaborar na avaliação da satisfação das partes interessadas.

Ambas as partes comprometem-se a promover periodicamente momentos de monitorização dos resultados da presente parceria e a estabelecer anualmente objetivos específicos a alcançar.

Cláusula IV

V - O presente protocolo tem a vigência de um ano, contado a partir da sua celebração, sendo renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, podendo ser denunciado por qualquer dos outorgantes mediante comunicação escrita, com pelo menos trinta dias de antecedência.

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Cláusula V

VI - *representantes das partes*

Representantes das partes:

APPC:

Ana Magalhaes () gipi@appc.pt

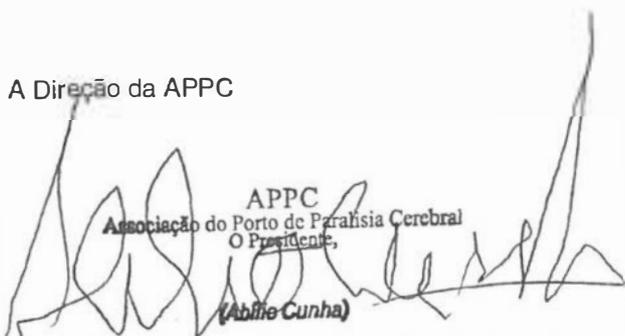
Joana Cardoso (968514000) appcemprego@appc.pt, joanacardoso@appc.pt

Gi Group:

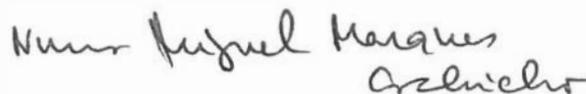
Nuno Cochicho (933000902) nuno.cochicho@gigroup.com

Data: 04 de setembro de 2023

A Direção da APPC


APPC
Associação do Porto de Paralisia Cerebral
O Presidente,
(Abílio Cunha)

O Parceiro


Nuno Miguel Marques
Arslucho

Documentos em anexo: por exemplo regulamento do serviço, cronograma de trabalho, agenda de reuniões periódicas previstas, etc.